

Período: 28 a 30/11/2009

Destino: Aveiro/Pa

Objetivo: Participar da inauguração da beneficiadora de arroz e da horta comunitária

Valor: R\$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

PORTARIA Nº 939/2009

Nome: Getulio Itahy Braga Filho

Cargo: Gerente da UAGRO Itupiranga

Período: 16 a 17/11/2009

Destino: Novo Repartimento/Pa

Objetivo: Participar da I Semana da Agricultura Familiar do Complexo de Assentamentos Rio Gelado

Valor: R\$ 202,50 (duzentos e dois reais e cinquenta centavos)

PORTARIA Nº 940/2009

Nome: Sebastião Nobre Cavalcante

Cargo: Assistente de Infra-Estrutura

Período: 18 a 20/11/2009

Destino: Monte Alegre/Pa

Objetivo: Realizar levantamento da área para elaboração do projeto para execução de uma feira coberta no município

Valor: R\$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

PORTARIA Nº 941/2009

Nome: Raimundo Nonato Ferreira da Silva

Cargo: Ass. do Gab. do Adjunto

Período: 14 a 15/11/2009

Destino: Viseu/Pa

Objetivo: Participar na Associação dos pequenos produtores rurais, do II Seminário da Agricultura Familiar no município de Viseu

Valor: R\$ 202,50 (duzentos e dois reais e cinquenta centavos)

PORTARIA DE DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 42661

PORTARIA Nº 933/2009

Nome: Marcela Thaís Galvão Rodrigues

Cargo: Técnica de Infra-Estrutura

Período: 17 a 20/11/2009

Destino: Santarém/Oriximiná/Juruti/Pa

Objetivo: Realizar fiscalização para a elaboração do 2º Boletim de Medição das obras da construção da casas familiares rurais de Oriximiná e Juruti/Pa

Valor: R\$ 472,50 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 42656

PORTARIA Nº 0148/2009

Nome: Marcela Thaís Galvão Rodrigues

Cargo: Técnica de Infra-estrutura

Objetivo: Para ocorrer com despesas de pronto pagamento para atender as necessidades de locomoção durante viagem aos municípios de Oriximiná e Juruti/Pa

Elemento: 3390-33 – 300,00

Valor: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

ERRATA DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 42598

PORTARIA Nº 146/2009, PUBLICADA NO DOE Nº 31.543

Onde se lê: Elemento: 3390-39 e Valor R\$ 200,00 (duzentos reais)

Leia-se: Elemento: 3390-36 e Valor R\$ 500,00 (quinhentos reais)

PORTARIA DE DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 42947

PORTARIA Nº 942/2009

Nome: João Monteiro da Silva

Cargo: Vigia

Período: 13/11/2009

Destino: Terra Alta/Pa

Objetivo: Dar apoio ao EngºAgrº Flávio Viana no referido município

Valor: R\$ 47,50 (quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

PORTARIA Nº 943/2009

Nome: Anderson Borges Serra

Cargo: Coordenador do Campo Cidadão

Período: 14/11/2009

Destino: Terra Alta/Pa

Objetivo: Representar a SAGRI e apresentar ações do Programa Campo Cidadão no I Seminário de Desenvolvimento Sustentável dos municípios Paraenses da Região do Salgado

Valor: R\$ 47,50 (quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

PORTARIA Nº 944/2009

Nome: Iolanda da Silva Lopes

Cargo: Gerente de Comunicação

Período: 13/11/2009

Destino: Castanhal e Santa Izabel/Pa

Objetivo: Acompanhar a equipe de jornalistas franceses a uma fábrica, uma plantação de açaí para a produção de imagens de livro fotográfico sobre açaí

Valor: R\$ 47,50 (quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

PORTARIA Nº 945/2009

Nome: João de Jesus Aires de Oliveira

Cargo: Vigia

Período: 13/11/2009

Destino: Castanhal e Santa Izabel/Pa

Objetivo: Dar apoio a Gerente de Comunicação Iolanda Lopes aos referidos municípios

Valor: R\$ 47,50 (quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

ERRATA DE CONVÊNIO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 43012

ERRATA DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 36/2009

Partes: Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Agricultura e Cáritas Brasileira.

Onde se lê: Ordenador Responsável: Cássio Alves Pereira

Leia-se: Ordenador Responsável: José Raimundo Pompeu Portilho.

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 42588

PORTARIA Nº 0147/2009

Nome: Jesus Nazareno Pinto de Almeida

Cargo: Motorista

Objetivo: Para ocorrer com despesas de travessia de balsa, combustível e outros em viagem aos municípios de Cametá e Oeiras do Pará/Pa, haja visto que não há CTF nos municípios do Baixo Tocantins.

Elemento: 3390-30 – 150,00

3390-33 – 150,00

Valor: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA CONJUNTA Nº 001

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 42857

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975 e o Presidente do Instituto de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Pará – IDESP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 7.030, de 30 de julho de 2007;

CONSIDERANDO a necessidade da criação de um Grupo de Trabalho Interinstitucional, formado por servidores do IDESP e do ITERPA, com a finalidade de analisar demandas, dirimir dúvidas e determinar ações para determinação e/ou confirmação dos Limites Territoriais dos Municípios do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que o Grupo de Trabalho Interinstitucional, será composto por 3 (três) servidores de cada Instituto;

R E S O L V E:

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores do Instituto de Terras do Pará – **ITERPA: JOSÉ MARIA HESKETH CONDURU NETO**, matrícula nº 55588123/1, Diretor Técnico de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF; **LEILA LÚCIA ALBERTINI PERETTI**, matrícula nº 54197405/2, Gerente de Cartografia e Geoprocessamento – GCG e **ALLISON DE ANDRADE FORTUNA**, matrícula nº 57175311/1, Técnico em Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF e os servidores do Instituto de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Pará – **IDESP: JOSÉ TARCISIO ALVES RIBEIRO**, matrícula nº 54183702/5, Diretor de Estatística e de Tecnologia e Gestão da Informação; **MAGNO ROBERTO ALVES MACEDO**, matrícula nº 57194536/2, Coordenador do Núcleo de Cartografia e Georreferenciamento e **JOSÉ FERREIRA DA ROCHA**, matrícula nº 57209713/1, Supervisor de Pesquisa da Diretoria de Pesquisa e Estudos Ambientais, para comporem o Grupo de Trabalho Interinstitucional, cujo objetivo é analisar demandas, dirimir dúvidas e determinar ações para determinação e/ou confirmação dos limites territoriais dos municípios paraenses;

Art. 2º – **DETERMINAR** o prazo de 1 (um) ano, para conclusão dos trabalhos previstos no art. 1º, que poderá ser prorrogado a critério dos Institutos Signatários;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, 10 de novembro de 2009.

JOSÉ HEDER BENATTI-Presidente

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 001/2009, DE OUTUBRO DE 2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 43018

Dispõe sobre a criação e titulação conjunta de Projetos de Assentamentos pelo INCRA e pelo ITERPA em áreas de jurisdição estadual e federal

OS SUPERINTENDENTES REGIONAIS DO INSTITUTO

NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA DO PARÁ (SR-01, SR-27 e SR-30), nos termos do artigo 22 da estrutura regimental aprovada pelo Decreto nº 6.812, de 03 de abril de 2009, combinado com o artigo 132 do Regimento Interno aprovado pela Portaria MDA nº 20, de 08 de abril de 2009 e o **INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, incisos VI e VIII, da Lei nº 4 584 de 08 de outubro de 1975 e o Art. 17, inciso II, do Decreto nº 063, de 14 de março de 2007.

R E S O L V E M:

CAPÍTULO I

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 1º Os procedimentos técnicos e administrativos para a criação de projetos de assentamento em área de reforma agrária federal e estadual serão reguladas nesta Instrução Normativa e fundamentadas nos seguintes atos:

I - Constituição Federal de 1988;

II - Constituição do Estado do Pará de 1989;

III - Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra);

IV - Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966;

V - Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993 e respectivas alterações;

VI - Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009;

VII - Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975;

VIII - Lei Estadual nº 5.849, de 24 de junho de 1994;

IX - Lei Estadual nº 7.289, de 24 de julho de 2009;

X - Decreto nº 713, de 7 de dezembro de 2007;

XI - Resolução CONAMA nº 387, de 27 de dezembro de 2006;

XII - Instrução Normativa/INCRA/nº 15, de 30 de março de 2004;

XIII - Norma de Execução/INCRA/DT/nº 69, de 12 de março de 2008;

XIV - Instrução Normativa/ITERPA/nº 01, de 09 de maio de 2007;

XV - Norma de Execução/ITERPA/nº 01, de 23 de agosto de 2007.

CAPÍTULO II

OBJETO

Art. 2º A presente Instrução Normativa tem por finalidade regulamentar a criação e titulação conjunta de Projetos de Assentamentos Sustentáveis e Projetos de Assentamentos Agroextrativistas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA – e pelo Instituto de Terras do Pará – ITERPA em áreas em que há dúvida quanto à dominialidade pública federal ou estadual ou em que o imóvel a ser regularizado incidir concomitantemente em terra estadual e federal.

CAPÍTULO III

PROCEDIMENTOS PARA CRIAÇÃO DO PROJETO

Art. 3º Para criação de Projetos de Assentamento será constituído um processo administrativo no INCRA conforme os seguintes procedimentos:

§ 1º Compete à Divisão de Obtenção de Terras – SR-00/T a expedição de memorando ou ao Gabinete da Presidência do ITERPA – para áreas identificadas previamente no âmbito da Autarquia Estadual - a expedição de ofício ao INCRA, solicitando a formalização de processo, anexando os seguintes documentos e peças técnicas

a) cópia do decreto que declara a área de interesse social para fins de reforma agrária, se for o caso;

b) cópia do Auto de Imissão na Posse, se for o caso;

c) escritura Pública de Compra e Venda, Decreto nº 433/92 e suas alterações, se for o caso;

d) escritura Pública de Doação (no caso de áreas doadas);

e) certidão imobiliária atualizada em que conste na matrícula ou registro a averbação de imissão na posse pelo INCRA ou pelo ITERPA ou a matrícula definitiva em nome da Autarquia Federal ou Estadual;

f) cópia do laudo Agrônômico de Fiscalização (LAF), conforme consta no Manual para Obtenção de Terras, Módulo (INCRA). Nos casos de criação de Projetos de Assentamento em terras públicas será dispensável naquele LAF o levantamento de dados relativos à verificação do cumprimento da função social no seu aspecto de produtividade;

g) atualização cadastral do imóvel obtido;

h) planta e memorial descritivo do imóvel, constante do processo administrativo de obtenção do imóvel;

i) cópia do laudo de vistoria e avaliação, conforme consta no Manual para Obtenção de Terras Módulo III (INCRA), constante do processo administrativo de obtenção da área, ilustrado com fotografias, se for o caso;

j) Licença Prévia - LP concedida, exceto em áreas com populações tradicionais em que estas sejam as únicas beneficiárias, de acordo com o Art. 9º da Resolução CONAMA nº 387, de 21 de dezembro de 2006;

§ 1º Após formalização do processo a SR-00/D, se manifestará quanto à modalidade do Projeto de Assentamento proposta